



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DECRETO Nº 006,

DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

**ESTABELECE O CALENDÁRIO FISCAL
DE PAGAMENTO DA TAXA DE
FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA, PARA O
EXERCÍCIO DE 2019.**

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 385, de 29 de novembro de 2007, que instituiu a Taxa de Fiscalização Sanitária,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o Calendário Fiscal de Pagamento, em parcela única, da Taxa de Fiscalização Sanitária para o exercício de 2019:

- pagamento até 30 de abril de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2019.

ADELAR LOCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Analice Baruffi Corbellini
Secretária Municipal da Administração e Fazenda